

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BALI MULTISTRATÉGIA

CNPJ/MF. 18.178.637/0001-38

("Fundo")
.....**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS****1. Data, hora e local:**

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social do **BANCO MODAL S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, 5º andar (parte), Bloco 1.

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM nº. 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578").

3. Mesa:

Presidente: Pedro Marcelo Luzardo Aguiar.

Secretária: Luiza Sarué Szechtman.

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre a substituição do atual Administrador do Fundo e a realização de alterações necessárias no regulamento do Fundo;

(ii) Aprovar e ratificar os atos praticados pelo atual Administrador do Fundo;

(iii) Deliberar sobre a ratificação da substituição do gestor do Fundo e a realização de alterações necessárias no regulamento do Fundo;

(iv) Consolidar a nova versão do Regulamento do Fundo;

(v) Aprovar a submissão à CVM o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

5. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.

6. Deliberações Aprovadas por Unanimidade:

(i) Foi aprovada a substituição do atual administrador do Fundo, o Banco Modal S.A., pela **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 (“DTVM” ou “NOVO ADMINISTRADOR”), a partir de **24 de maio de 2019** (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em **23 de maio de 2019** (“Data-Base”), de acordo com o disposto abaixo:

a) O Modal transferirá ao NOVO ADMINISTRADOR, a partir da Data da Transferência, a totalidade dos valores da carteira do Fundo, deduzida a taxa de administração apurada no presente mês, calculada de forma integral;

b) O NOVO ADMINISTRADOR indicará o novo diretor responsável pela administração do Fundo perante à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e também diretor responsável perante à Secretaria da Receita Federal;

c) A Modal permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados e/ou originados na administração do Fundo, até a Data da Transferência, permanecendo responsável perante os cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até essa data;

d) Fica determinado que a parcela relativa à taxa de administração destinado ao prestador de serviço de administração do Fundo referente o mês de maio será paga na integralidade ao NOVO ADMINISTRADOR.

Em razão da deliberação (i) acima, foi aprovada a alteração no Regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à substituição da administração do Fundo. Dessa forma, o Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O FUNDO é administrado pela MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, bloco 01, 5º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, devidamente autorizado pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 5.986, de 1º de junho de 2000 (“ADMINISTRADOR”)”.

Ficam aprovados e ratificados pelos cotistas todos os atos praticados pelo Modal até a Data da Transferência, nada mais havendo a reclamar do Modal, sendo-lhe concedida a mais ampla e rasa quitação, permanecendo o Modal responsável perante os cotistas e órgãos fiscalizados e reguladores por todos os atos por ele praticados e/ou originados na administração do Fundo, até a Data da Transferência.

(ii) Foi ratificada a substituição do gestor do Fundo, conforme Ato do Administrador realizado em 28 de fevereiro de 2019. A gestão do Fundo será exercida pela **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, 501/6º andar – parte, bloco 01, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF nº 05.230.601/0001-04, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 7919, de 11 de agosto de 2004 (“GESTOR”).

(iii) Foi aprovado o novo Regulamento consolidado, na forma de anexo à presente ata, tendo em vista todas as modificações havidas, contemplando as demais adequações redacionais necessárias, o qual passará a vigorar a partir da abertura de 14 de maio de 2019, conforme texto lido, aprovado e anexo a este ato.

(iv) Foi aprovada a submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

Confere com o original.

BANCO MODAL S.A.
Administrador



www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar . 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886